

Nº: 129-IX
Proc.º: 30.06.03.03
Data: 17.02.2009

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Deputados;
Senhor Presidente do Governo;
Senhoras e Senhores membros do Governo;

As propostas de aditamento, de alteração e de eliminação apresentadas pelo grupo parlamentar do PS ao Estatuto da Carreira Docente em sede da Comissão de Assuntos Sociais, não são mais do que um copy/paste do memorando que o Sindicato Democrático dos Professores apresentou como conclusão do processo negocial que envolveu a tutela e os sindicatos do sector.

Esperava-se mais de trinta cabeças, pois esta proposta que o PS nos apresenta configura uma apropriação ilegítima desse documento, trazendo-o a esta casa como se dum documento pioneiro e da sua autoria se tratasse.

É plágio e não se me afigura necessário efectuar testes de ADN para determinar a paternidade, dado que o supracitado memorando é público.

De facto, se é legítimo que o documento ora submetido a esta casa e que é fruto do processo negocial encetado nos últimos meses entre a tutela e os sindicatos mais representativos do sector, seja aqui trazido pela mão do grupo parlamentar do PS, como se este também tivesse sido parceiro negocial, então podemos depreender que já não há Assembleia Regional e Governo, há apenas Partido Socialista.

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Deputados;

É este mais um exemplo de democracia serôdia.

Consideramos que o *modus operandi* político não é o cerne desta questão mas queremos aqui deixar pública nota do nosso veemente repúdio pela forma como este processo foi conduzido em circuito-fechado.

Até porque sonegar informação aos representantes populares eleitos por outras formações partidárias, para depois o apresentarem em cima da hora em sede de comissão como proposta sua e convidando os deputados da oposição a fazer propostas de alteração da noite para o dia é inqualificável!

Não nos revemos nestas práticas!

Estamos desde o início de boa fé neste processo porque achamos que verdadeiramente importante nesta fase é que se obtenha um Estatuto da Carreira Docente melhor do que o anterior e aperfeiçoado pelos diversos contributos negociados, num processo saudável, pesem embora os conhecidos e públicos constrangimentos.

Daqui resulta que a proposta 38/2008 de 27 de Janeiro de 2009, que deu entrada nesta Assembleia sem ter sido objecto de negociação prévia, contrariando o disposto na lei 23/98, acaba por ser substancialmente melhorada, não por mérito do PS, mas como resultado da cedência do Governo Regional que considerou finalmente como justas muitas das reivindicações e preocupações manifestadas pelos docentes, com particular incidência nas veiculadas pelas petições e abaixo-assinados que deram entrada nesta casa, a par do contributo enriquecedor das posições defendidas de forma bem estruturada e fundamentada pelos sindicatos envolvidos no processo negocial.

Nesta matéria, se o CDS-PP tem um passado de que se orgulha, outros não poderão dizer o mesmo. Estivemos no ano passado ao lado dos professores contra o Estatuto da Carreira Docente.

Por isso consideramos que já não é sem tempo que a classe política desempenhe a função que lhe compete no sentido de pacificar este sector, um dos pilares da sociedade, para que a tranquilidade e motivação regressem à classe docente, com benefícios para o nosso modelo de escola pública e para as aprendizagens dos nossos cidadãos de amanhã.

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Deputados;

Após detalhada análise da argumentação aduzida nas auscultações efectuadas em sede de comissão, às petições e pareceres que deram entrada nesta casa e aos sinais sociais no âmbito desta matéria, o grupo parlamentar do CDS-PP elegeu como cinco as áreas da discórdia entre docentes e tutela. A saber: As faltas, a avaliação, os horários, a estrutura e duração da carreira e os formulários.

Relativamente às faltas, consideramos que foram dados passos muito positivos, nomeadamente quanto aos docentes em regime de trabalhador-estudante, no caso das faltas por doença ou assistência na doença, quer a descendentes quer a ascendentes, e no reconhecimento da tutela de que há faltas que, mais do que um direito, são uma necessidade.

Estes avanços, mais não são do que o reconhecimento, embora póstumo, de que tínhamos razão há um ano!

No tocante à avaliação, registamos com satisfação que esta, por iniciativa da tutela, deixe de ter carácter anual, tornando-se assim mais exequível, bem como a introdução da figura da reunião de reflexão posterior às aulas observadas, como instrumento formativo, o carácter eminentemente formativo das observações a partir do terceiro escalão e a participação de um avaliador do mesmo grupo de recrutamento do docente do avaliado, conferindo maior rigor científico ao processo.

Porém, não podemos concordar que a aferição da excelência dependa de avaliadores que não os que avaliam as outras menções. Consideramos que quem tem competência e fidedignidade para atribuir a não excelência, também a terá para reconhecer e atestar a excelência!

Dado o reconhecimento de tutelas sucessivas de que a maioria dos docentes da Região são bons, reconhecemos que essa é a normalidade. E se o é, só faz sentido preconizarmos que a observação de aulas com carácter classificativo ou sumativo deve incidir apenas nos casos em que se indiciam dificuldades na prática docente, ou por solicitação do professor para efeitos de atribuição de Muito Bom ou Excelente, também para os primeiro e segundo escalões.

É que o cariz classificativo dessas observações pressupõe desconfiança em relação às instituições que ministram formação e habilitam para a docência. Se assim é, reconheça-se que se deve intervir na esfera do Ensino Superior à escala Nacional!

Temos também dúvidas que dadas as contingências e obstáculos preconizados para obtenção do Excelente, o sistema tenha capacidade de resposta se os docentes das nossas escolas, legitimamente, se candidatarem “em massa” a essa menção.

Quanto aos horários, consideramos um passo em frente o reconhecimento explícito de que não deve haver discrepâncias nos horários dos docentes que trabalham no Ensino Especial, independentemente do ciclo em que leccionam.

Contudo, lamentamos que esse princípio não tenha sido extensivo aos docentes da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo. De facto, não faz sentido que se discrimine estes docentes relativamente aos seus pares, independentemente de tratar-se de regime de monodocência, monodocência coadjuvada ou pluridocência, uma vez que os critérios de acesso à aposentação estão uniformizados.

Relativamente à estrutura e duração da carreira, temos também um entendimento negativo, nomeadamente ao nível da duração diferenciada dos escalões e dos diferenciais pecuniários irregulares. Porém, entendemos que só diligenciando no contexto Nacional se pode corrigir essas assimetrias, pois neste âmbito a Região não pode avançar sozinha, na salvaguarda do direito à intercomunicabilidade por parte dos docentes no todo Nacional.

Finalmente, no respeitante aos formulários, registamos com agrado a sua desanexação do Estatuto para serem objecto de negociação e regulamentação próprios, o que proporcionará condições temporais conducentes a uma maior objectivação dos descritores neles contidos.

Em suma, o CDS-PP congratula-se pelas melhorias introduzidas no Estatuto da Carreira Docente, sem prescindir de advogar que há aspectos-chave em que é possível ir mais além, de encontro às legítimas pretensões de quem, dia após dia, trabalha nas escolas, contribuindo para a formação dos cidadãos de amanhã.

O Deputado Regional



Paulo Rosa